

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO***

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a se ausentar de suas funções, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018, em gozo de férias regulamentares referentes a 2017/2018, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, AFIF AL JAWABRI, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

* **Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.509, de 1º de dezembro de 2017.**

Protocolo: 256924

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA****RESUMO DA PORTARIA Nº 1.495/2017- CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Marabá

Período: 30/11/2017 a 01/12/2017- Quantidade: 1 1/2 (uma e meia) diária

Servidor: Carmem Lúcia Dantas do Carmo, matrícula: 5897510/2, Sub-Chefa da Casa Civil

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, onde participará de reuniões locais acerca da implantação do Centro Regional de Governo no referido município e sua respectiva inauguração.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.496/2017- CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Santarém

Período: 06/12/2017 - Quantidade: 1/2 (meia) diária

Servidor: Carmem Lúcia Dantas do Carmo, matrícula: 5897510/2, Sub-Chefa da Casa Civil

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, onde participará de reuniões locais acerca da implantação do Centro Regional de Governo no referido município e sua respectiva inauguração.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.507/2017- CCG DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Acará

Período: 02/12/2017 - Quantidade: 1/2 (meia) diária.

Servidor: Maria Luiza de C. Nunes, matrícula: 57174139/4, Assessor Especial I

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, aonde participará de reunião a convite da Associação de Moradores e Agricultores Remanescentes Quilombolas do Alto Acará-AMARQUALTA.

Servidor: Armando Sergio P. Benchimol, matrícula: 3403971/2, Assistente Operacional I

Objetivo: Dar apoio logístico a Técnica.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.508/2017- CCG DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Capanema, Augusto Corrêa e Bom Jesus do Tocantins

Período: 30/11/2017 a 02/12/2017 - Quantidade: 2 1/2 (duas e meia) diárias.

Servidor: Jair Carlos Pinto Costa, matrícula: 5724252/8, Coordenador do Núcleo e

Yan Glauco Costa de Menezes, matrícula: 5892125/1, Assistente de Gabinete

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, aonde realizarão visitas técnicas à obras executadas pelo Governo do Estado e participarão de reuniões com prefeitos dos referidos municípios.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.509/2017- CCG DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Ponta de Pedras

Período: 30/11/2017 a 01/12/2017 - Quantidade: 1 1/2 (uma e meia) diária.

Servidores: Aminadábio da Silva, matrícula: 5891765/3, Assessor

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, onde será realizada a precursora e visitas as obras e reformas da Escola Ester Mouta, agência BANPARÁ e Estrada da Mangabeira.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 256814

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Portaria nº 750/2017-PGE.G., 29 de novembro de 2017.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

RELOTAR os Procuradores do Estado, onde passarão a exercer suas funções, conforme abaixo se apresentam:

Nome	Identidade Funcional	Setor	Data
Artemio Marcos Damasceno Ferreira	5819067/1	Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa	14.06.2017
Jose Augusto Freire Figueiredo	57223898/1	Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa	01.08.2017
Lorena De Paula Rego Salman	55589670/1	Procuradoria da Dívida Ativa	01.08.2017

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 256509

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Portaria nº 753/2017-PGE.G., 30 de novembro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEAD nº 34892.

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Artemio Marcos Damasceno Ferreira, identidade funcional nº 5819067/1, no período de 30.10 a 27.11.2017, de acordo com o Laudo Médico nº 34892 da SEAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 256912

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria nº 756/2017-PGE.G., 01 de dezembro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Rodrigo Costa Pinto, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 57215081/1, portador do CPF nº 743.597.112-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.092.1424.6806 – 339039 – R\$ 200,00

25101.03.092.1424.6806 – 339033 – R\$ 800,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 12 (doze) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 03 (três) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 256902

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA****PORTARIA AGE Nº 085/2017, de 29 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre a definição, para o **Exercício 2017**, dos procedimentos internos para dar cumprimento tempestivo aos ditames da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores.

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Estadual Nº 6.176/1998 e alterações posteriores, conforme Art. 5º, Incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, XII e XV, c/c o disposto no Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de acordo com o Art. 18, Inciso VIII e XV, e:

Considerando a necessidade de **mobilização institucional** do Quadro Funcional atualmente existente neste **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, objetivando racionalizar os recursos e convergir os esforços internos para o atendimento tempestivo, com efetividade, dos ditames estabelecidos na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores, referente ao **Exercício 2017**;

Considerando a necessidade de institucionalização de atividades padronizadas mínimas necessárias para contribuir com a excelência no desempenho de sua missão institucional, e, conforme estabelecido em seu Planejamento Estratégico;

Considerando o disposto na referida **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, em especial ao estabelecido no Art. 12, c/c o Art. 13, e ainda no Parágrafo Segundo, do Art. 19 e no Inciso III, do Art. 45;

Considerando, finalmente, tal como ocorreu nos Exercícios 2014, 2015 e 2016, mediante a **Portaria AGE Nº 115/2014**, de 12/12/2014, **Portaria AGE Nº 083/2015**, de 26/11/2015, e **Portaria AGE Nº 065/2016, de 05/10/2016**, institucionalizar a **Política de Asseguração de Informações** encaminhadas nos termos estabelecidos na multimencionada **IN AGE Nº 001/2014**, com a definição, ao Quadro Funcional, de **Itens de Controle, diretrizes, procedimentos de verificação/ conf rmação e consultas mínimas** quanto à obtenção e apresentação de informações/dados que objetivam subsidiar o processo de emissão do **Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE** sobre as Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – **Exercício 2017** dos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Considerando a **Portaria Conjunta Nº 002/2017 – SEFA/ SEPLAN/SEAD/AGE**, que estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos(as) Órgãos Entidades do **Poder Executivo Estadual**, para o **encerramento anual** da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do **Exercício Financeiro de 2017**, e dá outras providências correlatas. Considerando que esta Portaria, apresenta-se, essencialmente, como **atualização de Política** que vem continuamente se consolidando junto ao **Sistema de Controle Interno** e, principalmente neste seu **Órgão Central**, evidenciando, dentre outros, que as variáveis objeto de análises/avaliações constituem-se em **indicadores/instrumentos de controle** voltados para o aprimoramento de Gestão, a partir de seu monitoramento permanente e contínuo, norteando e convergindo, em harmonia e sinergia de esforços desenvolvido-cada vez mais padronizados, permanentes e repetíveis, contínuos, verificáveis, sistemáticos, consistentes, aprimorados/aperfeiçoados constantemente, contribuindo para **leitura** da realidade institucional e sempre orientar/alavancar, de forma consubstanciada, seu constante processo de aprendizagem/avanço/evolução, para o alcance de seus objetivos institucionais com observância dos preceitos constitucionais;

Considerando que esta normatização vem registrando o aprendizado organizacional e evolução gradual da própria metodologia em sua busca permanente por agregar valor ao processo decisório, proporcionando, dentre outros, informações úteis e relevantes ao gerenciamento/coordenação do **Sistema de Controle Interno**, ao assessoramento em nível Superior, ao processo de gestão de Órgãos/Entidades e maior Governança no âmbito do **Poder Executivo Estadual**;

Considerando, por fim, que este normativo objetiva, dentre outros, assegurar **integridade e objetividade** ao Processamento Interno desta **AGE**, com mitigação de riscos inerentes ao processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, mediante institucionalização de procedimentos operacionais que direcionam/orientam à estratégia e diretrizes a serem observadas pelos Servidores em sua conduta profissional, voltando todos os recursos existentes, com prioridade/urgência para as devidas atividades com **qualidade e excelência**, sobretudo, nortear a todos e contribuir, ao devido processamento/ operacionalização necessários ao cumprimento de sua missão

Considerando que esta normatização vem registrando o aprendizado organizacional e evolução gradual da própria metodologia em sua busca permanente por agregar valor ao processo decisório, proporcionando, dentre outros, informações úteis e relevantes ao gerenciamento/coordenação do **Sistema de Controle Interno**, ao assessoramento em nível Superior, ao processo de gestão de Órgãos/Entidades e maior Governança no âmbito do **Poder Executivo Estadual**;

Considerando, por fim, que este normativo objetiva, dentre outros, assegurar **integridade e objetividade** ao Processamento Interno desta **AGE**, com mitigação de riscos inerentes ao processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, mediante institucionalização de procedimentos operacionais que direcionam/orientam à estratégia e diretrizes a serem observadas pelos Servidores em sua conduta profissional, voltando todos os recursos existentes, com prioridade/urgência para as devidas atividades com **qualidade e excelência**, sobretudo, nortear a todos e contribuir, ao devido processamento/ operacionalização necessários ao cumprimento de sua missão

Considerando, por fim, que este normativo objetiva, dentre outros, assegurar **integridade e objetividade** ao Processamento Interno desta **AGE**, com mitigação de riscos inerentes ao processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, mediante institucionalização de procedimentos operacionais que direcionam/orientam à estratégia e diretrizes a serem observadas pelos Servidores em sua conduta profissional, voltando todos os recursos existentes, com prioridade/urgência para as devidas atividades com **qualidade e excelência**, sobretudo, nortear a todos e contribuir, ao devido processamento/ operacionalização necessários ao cumprimento de sua missão